



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA SMART6 TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA ME.

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado pelo Reitor Pro Tempore, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pela Portaria nº 465 de 17 de maio de 2018, publicada no DOU de 18 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF nº 934.760.430-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1061938229, tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei 8666/93, e suas alterações, em consequência denominada simplesmente CONTRANTE e, de outro lado, a empresa SMART 6 TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA ME, CNPJ n.º 03.562.161/0001/67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Boeira de Barcelos, portador do CPF nº 884.443.250-15 têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 25 dias do mês de maio do ano de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por 12 meses, baseado na forma do disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal é de R\$ 429,90 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.158,80 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do IFRS, prevista no Orçamento da União na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, notas de empenho a seguir:

Reitoria – UG 158141

Nº do Empenho: **2019NE800047**

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

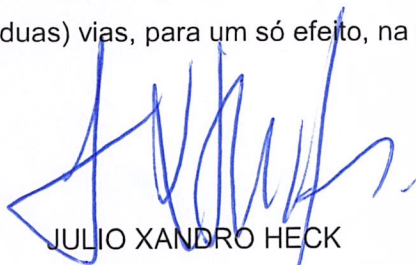
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


4.1. A vigência deste termo aditivo será de 04 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

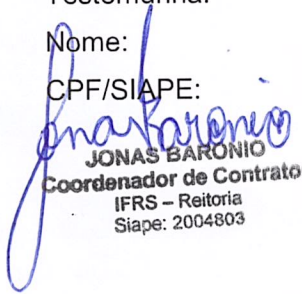

JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS


MARCELO BOEIRA BARCELOS
Representante legal da contratada
SMART6 TEC. INTERNET Ltda.
CNPJ: 03.562.161/0001-67
INSC. EST.: 096/3667130

Testemunha:

Nome:

CPF/SIAPE:


JONAS BARONIO
Coordenador de Contratos
IFRS – Reitoria
Siape: 2004803

Testemunha:

Nome:

CPF/SIAPE:


JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siape: 2066001